



# Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 66/94

EMENTA: Fixa valores das remunerações de Diretor de Departamento e de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, fica fixada em:

- I - para Secretários Municipais - CC1, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
- II - para Assessor Técnico - CC2, R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);
- III - para Diretor de Departamento - CC3, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1994.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA  
-Prefeito Municipal -